



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
FORO CENTRAL DE CURITIBA

VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - CRIMINAL - CURITIBA
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário - Fórum Criminal - Térreo - Cabral -
Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3309-9119 - E-mail: vajme@tjpr.jus.br.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praca os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **26 de FEVEREIRO do ano 2025, com fechamento a partir das 16:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **05 de MARÇO do ano 2025, com fechamento a partir das 16:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, respeitado o limite de 80% do valor da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de nº 0034536-74.2023.8.16.0013 de Alienação de Bens do Acusado, tendo como Polo Ativo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e Polo Passivo ROGERIO SILVA QUICHABA.

BEM: Veículo: I/FIAT 500 CULT DUAL, placa: FSF-6B70, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0100.475490-3; chassi: 3C3AFFAR9ET746982, município: Campo Mourão/PR. **(Observação do Avaliador em 19/09/2024 (seq. 110):** Veículo em bom estado de conservação, porém com as seguintes observações: O veículo está sem funcionamento há aproximadamente 2 anos e, portanto, a bateria está descarregada; o hodômetro marcava 43.705km no dia da apreensão; um pneu está murcho).

AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na data de 19/09/2024 (seq. 110 e 120).

DEPÓSITO: No depósito do Leiloeiro (seq. 110).

ÔNUS: Constantes no Extrato do Detran/PR em 23/01/2025: **a) IPVA:** IPVA 2023/2024/2025 totalizando o valor de R\$ 5.024,20; **b) Licenciamento Anual:** Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 272,82; Licenciamento 2025 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 28/11/2025); **c) Bloqueio Renajud:** autos nº 0010245-78.2021.8.16.0013 da Vara da Auditoria da Justiça Militar Criminal de Curitiba.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/PR.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, bem como da remoção, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens, a ser paga pelo arrematante.

OBSERVAÇÕES: a) A arrematação deverá ser paga à vista, em conta judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial, na forma do art. 972 do CNFJ: O(A) leiloeiro(a) deverá depositar judicialmente o valor arrecadado, descontadas as despesas com o ato, inclusive a comissão, juntando ao procedimento o comprovante. Parágrafo único. O depósito deve ser individualizado para cada veículo, salvo se houver decisão judicial em sentido contrário.

b) Concluída a alienação, será oficiado ao DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que seja expedido certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre de pagamento de multas, encargos e tributos anteriores,



sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, CPP).

c) Embora os bens sejam leiloados sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento.

d) Não sendo concluída a venda dos veículos, o anúncio permanecerá vinculado no sítio da empresa leiloeira pelo prazo de 90 dias.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(a)(s) réu(s)/titular(es)/indiciado(a)(s)/depositário ROGERIO SILVA QUICHABA devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(a)(s) terceiro(s) e/ou credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 23/01/2025.

FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
JUIZ DE DIREITO

